

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.443 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 13.398, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ‘DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PLANO MINAS CONSCIENTE’”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

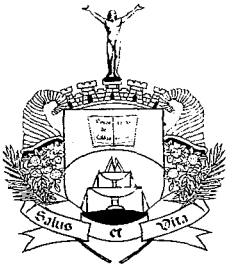
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, no Processo 0099465-82.2020.1.00.0000, Acórdão da RCL 42591, que cassa decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 1.0000.20.459246-3/000, onde foram discutidas competências municipais no combate à pandemia, devolvendo aos municípios mineiros a autonomia para a adoção de políticas públicas no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus,

DECRETA:

Art.1º O art. 4º do Decreto nº 13.398, de 14 de agosto de 2020, que *“Dispõe sobre as atividades e funcionamento dos estabelecimentos no âmbito do município de Poços de Caldas, durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Plano Minas Consciente”*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O Comitê Extraordinário COVID-19 do Município, será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde em âmbito municipal e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades, recuo das medidas ou flexibilização.(NR)

(...)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 540, de 01/10/2020.